

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 35.300.576.535

EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 70ª (SEPTUAGÉSIMA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos certificados de recebíveis imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 70ª (septuagésima) emissão da **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de securitizadora S1 perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, conjuntos 41 a 44, bairro Jardim Paulistano, CEP 01.451-913, inscrita no CNPJ sob nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares de CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto no "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 70ª (septuagésima) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Cedidos pela Brasol Sistemas de Energia Solar 10 Ltda." ("Termo de Securitização") e nos termos da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Especial de Titulares de CRI ("AGT"), a realizar-se no dia 9 de fevereiro de 2026, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, conforme link para conexão gerado pela Emissora a ser enviado, até 1 (uma) hora antes do horário agendado. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) aprovar a alteração da Data de Vencimento CRI 2ª Série – Subordinado para 31 de dezembro de 2041, com a consequente alteração do Anexo II ao Termo de Securitização, nos termos do Anexo A à ata de assembleia; (ii) aprovar o aditamento aos Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização), substancialmente nos termos das minutas a serem aprovadas na assembleia e a serem anexadas à ata de assembleia (i) em função do georreferenciamento e desmembramento do Imóvel 8 (conforme definido no Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Direito de Superfície) e do Imóvel 9 (conforme definido no Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Direito de Superfície), conforme consignado na AGT de 28.11.2024; e (ii) em função da deliberação do item (i) acima; e (iii) caso aprovados os itens acima, aprovar a contratação do escritório PAPI, MAXIMIANO, KAWASAKI E ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.834.440/0002-13 ("PMK Advogados"), nos termos da proposta que seguirá anexo à ata de assembleia, para elaboração dos aditamentos aos Documentos da Operação, cujos honorários serão pagos diretamente às expensas do Patrimônio Separado. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI BRASOL 70ªE", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: (i) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; (ii) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; (iii) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia especial; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e (iv) quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AEI. Encontram-se à disposição dos Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo - SP, 30 de janeiro de 2026.

Amanda Regina Martins Ribeiro - Diretora de Securitização

